



Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal e Imprensa Nacional. Objeto: Renovação de assinatura do Diário Oficial da União e do Diário de Justiça. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93, atualizada. Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 - Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Secretário-Geral do MPF. Processo nº 1.00.000.003492/2004-71.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 10/2004

O Pregoeiro da Procuradoria-Geral da República torna público para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão suprarreferenciado foi adjudicado por itens às empresas: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A para os itens nºs 01 e 02, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL para os itens nºs 04 e 05, pelo critério de menor preço. O item nº 03 do objeto licitado não obteve cotação.

Brasília-DF, 5 de maio de 2004
FRANCISCO DE JESUS DA SILVA ARAUJO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2004

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região torna público que fará realizar no dia 19 de maio de 2004, às 14 horas, no auditório de sua sede, à Rua Uruguaiana nº174, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão para os serviços de expansão de rede local de microcomputadores de seu edifício-sede. O edital com as demais informações estará à disposição no 20º andar do endereço acima, das 12 às 18 horas e, para recebê-los, cada preposto deverá trazer 01 (um) disquete de 3,5" para sua gravação gratuita, ou então, acessá-lo através do endereço eletrônico www.prr2.mpf.gov.br.

WAGNER DIAS CASTRO
Pregoeiro

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 8/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, torna público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite nº 008/2004, que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de café e açúcar refinado para o exercício de 2004. Atendendo ao critério do menor preço ofertado, a Comissão decidiu classificar: a) para o ITEM 01: na 1ª colocação, após a realização de sorteio público: Primeiro Classificado Brooklin Água e Alimentos Ltda., Segundo Classificado JJ Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda., ambos com o valor de valor de R\$ 6,50 Kg; 2ª colocação: Comercial Lux Clean Ltda, com o valor de R\$; 9,86 Kg; b) para o ITEM 02: b) ITEM 02 na 1ª colocação a empresa JJ Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, com o valor R\$ 0,89 Kg; na 2ª colocação a empresa Brooklin Água e Alimentos Ltda., com o valor de R\$ 1,00 Kg; na 3ª colocação a empresa Comercial Lux Clean Ltda., com o valor de R\$ 1,10 kg.

São Paulo, 5 de maio de 2004
ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2002

Contratantes: União Federal/PRR-5ª Região e Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores Ltda., CGC 00621158/0001-89. Objeto: Alterar Cláusulas Quarta (valor) e Sexta (vigência). Assinam, pela PRR-5ª Região, Maria Betania Simões da F.Lyra, Secretária Regional e, pela Empresa, Evaldo Nunes Sena, Sócio-Gerente. 28/04/03.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2004

Credenciante: União Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais e Credenciado: VALKÍRIA MOREIRA OLIVEIRA E SILVEIRA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos, na Especialidade de Clínico Geral e serviços complementares ao diagnóstico. Inexigível Licitação com base no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 21/04/2009. Elemento de Despesa: 339036. Data de Assinatura: 22/04/2004. Antônio Carlos Guimarães Pinto, Coordenador de Administração, pelo Credenciante, Dr(a). Valkíria Moreira Oliveira e Silveira, pelo Credenciado.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTES: Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República no Estado de Rondônia e a empresa PILAR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração ao contrato original na cláusula Décima - Da execução. VIGÊNCIA: 26/04/2004 a 25/05/2004. DATA E ASSINATURA: 23/04/2004 - Dr. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, pela Contratante e o Senhor Jackson da Silva Barata, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público Federal-MPF, por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Objeto: Renovação do convênio para proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de graduação a realização de estágio no MPF, passando a vigorar até 24/04/2006. Assinam João Ricardo Rocha Salomão pela conveniente e Amândia Maria de Borba pela conveniada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº4/04

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Proposta desclassificada: Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. Licitante vencedora: Reengenharia Ltda., no valor global de R\$11.640,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, conforme determina o § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PREGÃO Nº 21/04

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta apresentada na licitação em epígrafe. Propostas desclassificadas, nos itens respectivos: Portigraf Editora Ltda. (item 04) e Gráfica e Editora Positiva Ltda. (item 03). Licitantes vencedoras, nos itens e valores unitários respectivos: Bárbara Bela Editora, Gráfica e Papelaria Ltda. (itens 1.1 - R\$ 1,88 e 1.2 - R\$ 1,18) e Grapovel Indústria e Comércio Ltda. (itens 02 - R\$ 0,30; 03 - R\$ 1,60 e 4.1 - R\$ 77,60 e 4.2 - R\$ 63,00). Licitante inabilitada: Portigraf Editora Ltda.

DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA
Pregoeira

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

a) Espécie: Termo de Rescisão Contratual que entre si fazem o Tribunal de Contas da União e a empresa Bibnet Bibliotecas Digitais S/C Ltda, CNPJ nº 04.436.785/0001-09; b) Objeto: rescisão do contrato nº 32/2003 celebrado em 04.05.2004, para licença de uso de software, serviço de suporte e atualização e treinamento de servidores; c) Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93; d) Signatários: pelo Distratante, Pedro Martins de Sousa e, pela Distratada, Marcelo Valle da Fonseca.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2004

Objeto: contratação dos serviços de manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e armários. Data: RECEBIMENTO e ABERTURA dos envelopes "Documentação" e "Proposta": 07/06/2004, às 15 horas. Local: Anexo II ao Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União, situado no Setor de Administração Federal Sul

(SAFS), Quadra 04, Lote 01, Sala 26, Térreo - Brasília/DF. Edital à disposição dos interessados no site do TCU www.tcu.gov.br, na opção "Licitações", ou no local já citado, das 10h às 12h e das 14h às 18h.

VERA LÚCIA DE PINHO BORGES
Presidente da CPL

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS

EDITAL Nº 30, DE 3 DE MAIO DE 2004

TC nº 011.020/2000-1 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ NEY EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 008.183.136-68, de que o Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão nº 2005/2003, proferido pela Primeira Câmara, na Sessão de 02/09/2003, decidiu, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "b", c/c os arts. 19, caput e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, julgar as contas irregulares, condenando o responsável ao pagamento da quantia de R\$ 43.176,66 (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - valor histórico, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, comprovar perante o Tribunal (art. 214, III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, mediante guia de depósito ou ordem bancária para o Banco do Brasil S/A, agência 4201-3, conta nº 170.500-8, código 15317315253015-5, acrescida de correção monetária e juros de mora, calculados a partir de 11/06/1996, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. A aludida importância, acrescida dos encargos legais, corresponde, até 30/04/2004, a R\$ 146.416,40 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Fica o responsável notificado, ainda, da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que lhe foi aplicada, no mesmo Acórdão, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.443/92, e cujo recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, código nº 6402, deverá ser comprovado a este Tribunal em igual prazo. Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável será, imediatamente, executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos arts. 19, 23 inciso III, alínea "b" e 24 da Lei nº 8.443/92. De igual forma, fica o responsável ciente de que o simples recolhimento do débito não tem o condão de elidir as irregularidades apontadas, não obstante conduza à quitação dos valores devidos. Secretaria de Controle Externo do TCU, localizada na Rua Campina Verde, 593 - Bairro Salgado Filho - CEP 30550-340 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3374-7277- Ramal 216, e-mail: secex-mg@tcu.gov.br

ELSIO JEová DOS SANTOS
Secretário

EDITAL Nº 31, DE 3 DE MAIO DE 2004

TC nº 002.319/2001-6 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Sr. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA, CPF nº 099.204.126-00, que o Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão nº 637/2003, proferido pela Primeira Câmara, na Sessão de 08/04/2003, decidiu conhecer dos Embargos de Declaração interposto para, no mérito, não acolhê-los. Conseqüentemente, ficam mantidos os termos do Acórdão nº 552/2002 - 1ª Câmara, Sessão de 27/08/2002, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para o responsável comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, código nº 3498 (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal), acrescida de correção monetária e juros de mora devidos, calculados a partir de 24/04/1998, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. A aludida importância, acrescida dos encargos legais, corresponde, até 30/04/2004, a R\$ 235.362,38 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). Fica o responsável notificado, ainda, da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que lhe foi aplicada, no mesmo Acórdão, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.443/92, e cujo recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, código nº 6402, deverá ser comprovado a este Tribunal em igual prazo. Essa multa, atualizada conforme demonstrativo de débito do TCU, corresponde, nesta data, a R\$ 11.862,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais). Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável será, imediatamente, executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos arts. 19, 23 inciso III, alínea "b" e 24 da Lei nº 8.443/92. De igual forma, fica o responsável ciente de que o simples recolhimento do débito não tem o condão de elidir as irregularidades apontadas, não obstante conduza à quitação dos valores devidos. Secretaria de Controle Externo do TCU, localizada na Rua Campina Verde, 593 - Bairro Salgado Filho - CEP 30550-340 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3374-7277- Ramal 216, e-mail: secex-mg@tcu.gov.br

ELSIO JEová DOS SANTOS
Secretário